



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 150662286

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1415/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 582/25, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito das reivindicações suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, relacionadas a Assistência Social.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 12/02/2026, às 10:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150662286** e o código
CRC **C5483B02**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003229-7

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 150050202

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente com informações, da Coordenadoria de Proteção Social Especial - CPSE, conforme doc 148047739, para conhecimento e resposta ao órgão oficiante.

Atenciosamente



Ana Maria Modolo Diz
Assessor(a) III

Em 27/01/2026, às 10:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150050202** e o código CRC **4FB1FE9A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003229-7

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 148047739

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

À

SMADS/GSUAS

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao OFÍCIO SGP23 n. 1415/2025 da Câmara Municipal de São Paulo, decorrente das reivindicações suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informamos abaixo os serviços para pessoa idosa e pessoas com deficiência que estão tipificados na SMADS, no âmbito da Proteção Social Especial, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais -Resolução 109/2009, do CNAS e do Município de São Paulo, através das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, tipifica a rede socioassistencial e regula a parceria da Política de Assistência Social.

Criação do Instituição de Longa Permanência para Idosos - IPLI, a ser instalado no antigo seminário da Penha

Criação de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs e Núcleos de Convivência de Idosos - NCIs, tendo em vista o envelhecimento da população

Criação de um serviço dedicado aos idosos na região da Vila Matilde.

A rede de proteção da SMADS para Pessoas Idosas, acima de 60 anos, no âmbito da Proteção Social Especial são: Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAEI) e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

A Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI caracteriza-se como serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os

sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade.

Conforme Portaria - SMADS nº 46 de 28 de junho de 2022 que aprova a Norma Técnica para o Serviço Socioassistencial Da Proteção Social Especial - Instituição de Longa Permanência para Idosos é um equipamento destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, ou seja, que apresentam dificuldade em realizar as atividades devida diária (AVD) e atividades instrumentais de vida (AIVD), sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, conforme consta na Resolução RDC ANVISA Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021, que não dispõem de condições para permanecer vivendo junto de sua família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Os casos de solicitação de vaga para acolhimento devem ser enviados ao CREAS de referência da residência da pessoa idosa no qual deve ser iniciado o acompanhamento social à pessoa idosa e família, em articulação com a rede de Saúde do território, com o objetivo de respaldar a função protetiva da família através da oferta de outros serviços, tais como: Núcleo de Convivência de Idosos – NCI, Centro Dia para Idosos – CDI, Programa Acompanhante de Idosos – PAI (SMS), Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD (SMS). Esgotadas todas as possibilidades de permanência da pessoa idosa em seu núcleo familiar de origem, família extensa e/ou comunidade, cabe ao CREAS inserir a Solicitação de Vagas em ILPI no SISA e acompanhar o caso até a liberação da vaga pelo sistema.

Cabe informar que Conforme o Art. 37 do Estatuto do Idoso “O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada”. § 1.º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

A SMADS/Proteção Social Especial tem tipificado na média complexidade, o Centro-dia do Idoso, que é um serviço destinado à atenção diurna de pessoas idosas em vulnerabilidade social e com grau de dependência, que necessitam de uma equipe multidisciplinar para prestar serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação. Caracteriza-se por ser um espaço para atender idosos que possuem limitações para realização das atividades de vida diária (AVD) que convivem com suas famílias, porém não dispõem de atendimento em tempo integral no domicílio.

O CAEI é o serviço destinado ao acolhimento de pessoas idosas em situação de rua. Oferta acompanhamento social com o objetivo de fortalecimento de vínculos comunitários e construção do processo de autonomia do usuário. Destina-se a pessoas idosas sozinhas ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Atende pessoas idosa de ambos os sexos, a partir dos 60 anos de idade, com autonomia para a

realização das atividades de vida diária, que não disponham de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Criação de um serviço de atendimento de pessoas com deficiência na região da Penha

O Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, referenciado no CREAS, para pessoas com deficiência e suas famílias.

Tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades individuais e sociais.

O serviço deve favorecer o desenvolvimento de potencialidades para a execução das atividades básicas e instrumentais da vida diária, bem como a aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação e socialização, considerando as necessidades e as especificidades da deficiência, assim como deve se apresentar como um apoiador na efetivação da inclusão social da Pessoa com Deficiência em todos os espaços da sociedade, sendo este último seu principal objetivo.

O serviço está organizado para oferta de atendimento de forma intermitente, com a participação do usuário flexibilizada, de acordo com o seu plano individual de atendimento e/ou de acompanhamento familiar.

Pode ser executado em três modalidades:

- NAISPCD I – de 0 a 06 anos e 11 meses;
- NAISPCD II - de 07 a 14 anos e 11 meses;
- NAISPCD III - de 15 anos até 59 anos e 11 meses.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferta acolhimento para Pessoas com Deficiência e com Transtorno do Espectro do Autismo, em situação de dependência, preferencialmente, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar. A finalidade do serviço é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inclusão comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

A Assistência Social, enquanto política pública articulada a outras políticas, possui o caráter de Proteção Social, dando respostas institucionais para a sociedade e seus membros em momentos de vicissitudes, natural ou social.

A proteção social ofertada pelo SAIPCD deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de liberdade); de acolhida; de convívio ou vivência familiar comunitária; e do desenvolvimento de independência e autonomia.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (SAIPCD-RI), visa assegurar essas proteções ao oferecer espaços de escuta e acolhida, de fortalecimento da pessoa com deficiência e suas famílias.

A SAS/Penha conta com um Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, que atende a 20 pessoas, sendo 10 do sexo feminino e 10 do masculino e um Centro Dia para Idosos com capacidade para atender 30 pessoas.

Criação de locais de atendimento da população em situação de rua, pois vem ocorrendo o fechamento de serviços de assistência que atendiam esse público na Penha.

Em atenção às manifestações acerca da suposta criação de novos locais de atendimento à população em situação de rua no território da Subprefeitura da Penha, em razão de alegados fechamentos de serviços socioassistenciais, esclarece-se que não houve encerramento de equipamentos voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua nessa região.

Atualmente, o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS I e II Misto Penha realiza atendimento diário no território, no horário das 08h às 22h, desenvolvendo ações contínuas de mapeamento, monitoramento, diagnóstico territorial e abordagem social. As equipes executam escuta qualificada, orientações quanto ao acesso a direitos e serviços, encaminhamentos para a rede socioassistencial, bem como articulações intersecretariais e intersetoriais, quando necessário.

As ações do SEAS incluem, ainda, orientações relacionadas à organização dos espaços ocupados, higiene pessoal, autocuidado, uso abusivo de substâncias psicoativas, sensibilização para a saída qualificada das ruas, além de contato e mediação familiar, quando possível. O atendimento é direcionado a pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia, sobrevivência, mendicância, trabalho infantil ou em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas.

Adicionalmente, as pessoas em situação de rua podem buscar atendimento diretamente junto ao CREAS, para acesso ao Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Psicológica (NPJ), bem como solicitar atendimento social por meio do serviço 156, disponível 24 horas por dia.

No território da Penha, além dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade como NPJ e SEAS, encontram-se instalados no território cinco serviços de acolhimento institucional, distribuídos nas seguintes tipologias:

- 02 Centro de Acolhida (CA) II – 24 horas, para adultos;
- 02 Centros de Acolhida Especial para Famílias (CAEF);
- 01 Centro de Acolhida Especial para Mulheres Imigrantes (CAEMI), destinado a mulheres imigrantes com ou sem filhos.

O acesso a esses serviços ocorre por meio de encaminhamentos realizados pelo SEAS e/ou pelo NPJ, com articulação junto à Central de Vagas. Durante as abordagens, conforme o perfil e o interesse das pessoas atendidas, também são realizados encaminhamentos para outros serviços da rede socioassistencial do município,

serviços de saúde ou para retorno ao convívio familiar, quando pertinente.

Adoção de medidas para melhoria das condições das pessoas em situação de rua na região da Penha, em especial nas proximidades da Avenida Tiquatira.

No que se refere às medidas para a melhoria das condições das pessoas em situação de rua na região da Penha, especialmente nas proximidades da Avenida Governador Carvalho Pinto (Tiquatira), esta Secretaria informa que vem atuando de forma contínua no aprimoramento e qualificação das ofertas socioassistenciais, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil executoras dos serviços e demais políticas públicas.

Quanto ao aumento do número de pessoas em situação de rua no território, esclarece-se que estão sendo realizados mapeamento e monitoramento diários, com o fortalecimento das ações intersetoriais, visando à garantia de direitos e à ampliação do acesso às políticas públicas, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Atenção aos moradores de rua que vem crescendo em número na Penha e região. Atenção e compaixão aos moradores da Comunidade Chaparral que serão desapropriados e muitos ainda não tem recursos e muito menos condições de moradia.

Em relação às demandas referentes aos moradores da Comunidade Chaparral, especialmente no contexto de processos de desapropriação, informa-se que tal situação não se insere diretamente no âmbito de competência desta Secretaria. Contudo, havendo necessidade e interesse por parte dos munícipes, poderão ser realizados encaminhamentos para a rede socioassistencial, incluindo orientação para atendimento junto ao CRAS, com vistas ao acesso a benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda, conforme perfil e critérios de elegibilidade, de modo a subsidiar a continuidade da moradia e a garantia de direitos.

Permanecemos à disposição para eventuais questões adicionais, no âmbito das atribuições desta Secretaria.

Atenciosamente,



Mary Luciana da Cunha Silva

Assessor(a) III

Em 05/01/2026, às 18:46.



Meiry Ellen de Souza Nascimento

Diretor(a) I

Em 05/01/2026, às 18:49.



Patricia Di Tullio Leão Miranda

Diretor(a) I

Em 05/01/2026, às 18:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148047739** e o código
CRC **AC0F35BF**.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003229-7**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSB Nº 147196599**

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

A/C SMADS/GSUAS

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao solicitado (147140139) referente ao Ofício inicial SGP23nº 1415/2025 (142861738) contendo reivindicações apresentadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatinga, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Proteção Social Básica, se materializa por meio de um conjunto de serviços, benefícios e programas preventivos, que visam fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolver potencialidades e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Seu principal equipamento é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que funciona como a porta de entrada para a Assistência Social, oferecendo atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares, entre outras atividades, e encaminhamentos para programas sociais e demais políticas.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que tem como público-alvo crianças/adolescentes são: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA e Circo Social, CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, CJ - Centro para Juventude, para atendimento de pessoas idosas o município oferta o Núcleo de Convivência para Idosos - NCI. O Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER atende ambos os públicos, tendo como público-alvo pessoas a partir de 06 anos. Estes equipamentos estão divididos em grupos de acordo com as faixas etárias ou em grupos intergeracionais, considerando as particularidades dos ciclos de vida, tendo por objetivo precípua o fortalecimento dos vínculos relacionais, seja no âmbito das relações familiares ou comunitárias.

O quadro abaixo apresenta a totalidade de serviços e vagas ofertadas, dos serviços de Proteção Social Básica da SMADS, de todas as tipologias de SCFV previstas na Portaria 46/SMADS/2010, conforme dados de out/2025/CGPAR - Coordenação de Gestão de Parcerias:

SERVIÇOS	Nº DE SERVIÇOS	TOTAL DE VAGAS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA	463	67.740
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	98	14.240
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - CCINTER	25	5.580
CIRCO SOCIAL	05	2.100

CEDESP	66	12.960
CJ	39	4.080

No âmbito da Supervisão de Assistência Social – SAS Penha, a SMADS possui os seguintes serviços:

NOME	ENDEREÇO	Nº VAGAS
NCI VÓ LAZARA	AVENIDA CANGAÍBA, 2274	100
NCI BOM JESUS	RUA FREI RICARDO PILAR, 198	100
NCI BEM VIVER	RUA GOMA DE OLÍBANO, 270	100
NCI DIVINO	RUA VICENTE DE SOUZA BARROS, 195	100
NCI ENTRE QUE A CASA É SUA	RUA OTI, 17	100
CCA LAR DONA TINA II	RUA DR. JOÃO PRIORE, 478	120
CCA SANTA LUZIA	RUA DA PADROEIRA, 83	420
CCA SÃO NICOLAU	RUA RAIMUNDO LULIO, 215	120
CCA LAR DONA TINA I	RUA IMPERIAL, 514	120
CCA BOM JESUS DO CANGAÍBA	RUA JACIRA ARTACHO, 47	180
CCA VILA LONDRINA	RUA BRITA, 170	180
CCA GRÃO DE AREIA	RUA VERA, 326	180
CCA SANTO ESTEVÃO	RUA JABORANDI, 621	120
CCA CBAE	RUA OLÍVIO GUELF, 150	120
CCA SAGRADA FAMÍLIA	RUA HENRIQUE JACOBS, 815	120
CCA GOSTAS DE ESPERANÇA	RUA DOUTOR EMANUEL DIAS, 361	120
CCA DR. SÓCRATES	RUA ALTO DAS GARÇAS, 865 A	120
CCA IRMÃ IDELFRA	AVENIDA ALFREDO RIBEIRO DE CASTRO, 468	120
CCA COMPARTILHANDO O FUTURO	RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 152	120
CIRCO SOCIAL VILA RÉ	RUA SANTO HENRIQUE, 50	400
CEDESP SANTA LUZIA	RUA DA PADROEIRA, 83	480

Os serviços acima elencados somam 3.060 vagas, sendo 2.160 de CCAs, 400 de Circo Social, 480 de CEDESP e 500 vagas de NCI.

Para uma cidade das dimensões de São Paulo ainda há necessidade de implantação de serviços de Proteção Social Básica para atender a grande demanda, especialmente serviços para pessoas idosas, frente ao processo acelerado do envelhecimento populacional e de crianças e adolescentes na perspectiva de proteção social e prevenção de situações como trabalho infantil, drogadição e violência, trabalho infantil, drogadição e violência, situações que se agravaram pós pandemia, dentre outras.

Dados indicam que a cidade de São Paulo tem uma população idosa de cerca de 2 milhões de pessoas, a maioria mulheres, o que representa aproximadamente 17,7% da população total e superou o número de crianças e jovens de 15 a 24 anos.

Em relação às crianças e adolescentes, o Cadastro Único aponta um total de aproximadamente 572 mil pessoas na faixa etária a ser atendida nos CCAs. (Observatório do CadÚnico/out. 2025).

Quanto à implantação de Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, também reivindicado pela população, temos 54 unidades implantada na cidade, dentre eles, os CRAS Penha e Artur Alvim, na Subprefeitura da Penha.

Importante destacar que o Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PDMASSp, 2016-2026, há a indicação de implantação de CRAS em todos os distritos da cidade, sendo que na região da Penha, ainda falta implantar nos distritos de Cangaíba e Vila Matilde.

Sendo assim, a implantação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica são baseadas por estudos de vulnerabilidade social dos territórios da cidade, elaborados pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS e pelo Ranking de Priorização dos Distritos acesso pelo link https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/observatorio_socioassistencial/pesquisas/18626, bem como pela ampliação do orçamento da assistência social.

Quanto a solicitação de melhorias na infraestrutura do CCA CBAE, cabe salientar que o imóvel passa por avaliações pela Coordenação de Engenharia e Manutenção da SMADS, conforme In 02/SMADS/2024, sendo que as adequações ou serão de responsabilidade do locador ou do locatário, neste caso, o imóvel pertence a OSC, cabendo destacar o seguinte artigo da referida Instrução Normativa:

Art. 73. Verificada a necessidade de adequações ou reparos no imóvel e/ou de regularização da situação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, CAF/CEM apontará as providências necessárias no Relatório de Vistoria do Imóvel, devendo a OSC e/ou o locador se comprometer por escrito a realizar os itens indicados no prazo indicado, sendo permitida utilização de recurso proveniente do Termo de Colaboração para obtenção do AVCB, CLCB e itens de acessibilidade.

Na ocasião da celebração da parceria com a OSC Cruzada Brasileira de Assistência e Educação, processo público SEI 6024.2022/0010416-7, a OSC se responsabilizou através de declaração a realizar as adequações necessárias.

Sendo o que nos cabia manifestar, reconduzimos.



Fernanda Lanes Aguiar Cezar
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 04/12/2025, às 18:01.



Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Coordenador(a) I
Em 04/12/2025, às 18:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147196599** e o código CRC **59E95F7B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003229-7

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 150214791

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1415/2025 - Indicação nº 582/25. Reivindicação suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, relacionadas a Assistência Social.

**PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhor Procurador**

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 148227056), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 150050202, 148047739 e 147196599), que acolho, para conhecimento e providências que couber.



**José de Souza Santana Junior
Chefe de Gabinete**

Em 02/02/2026, às 19:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150214791** e o código CRC **9432CD86**.